



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Publicado (a) em 01/06/87
Lagarto, 01/06/87
[Assinatura]
Funcionário (a)

REGISTRO

Registrado (a) às fls. 32,
do livro 03/86
Lagarto, 01 de 06 de 1987
[Assinatura]
Funcionário (a)

LEI Nº 009/1 987

de 01 de junho de 1987

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE MÃES
DA VÁRZEA DOS CAGADOS DO MUNICÍPIO DE LAGARTO'
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARTUR DE OLIVEIRA REIS, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública o CLUBE' DE MÃES DA VÁRZEA DOS CAGADOS DO MUNICÍPIO DE LAGARTO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe, ao primeiro dia do mês de junho do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete; 166º da Independência, 99º da República e 3º da Nova República.

[Assinatura]
ARTUR DE OLIVEIRA REIS
PREFEITO MUNICIPAL

[Assinatura]
CLARA MÉRICA BARRETO DE ALMEIDA
Sec. Mun. da Administração